



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CONVITE

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)

MI Nº 42/SEFAZ/2024 – CI – DESENVOLVIMENTO DE GAMES, PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL.

LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS: OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: cel@sefaz.rs.gov.br com toda a documentação de habilitação, até **as 23:59 horas do dia 03/09/2024.**

Prezado (a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento nº OC/BR 4961, firmado entre o Mutuário e o Banco. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. O Mutuário convida o Consultor Individual para participar de seleção visando à contratação de Consultor individual com expertise em desenvolvimento de Games, enviando sua Manifestação de Interesse conforme as orientações que seguem. Os Termos de Referência fornecem mais detalhes sobre a referida Seleção.
3. O consultor deverá atender às qualificações do perfil profissional deste processo seletivo, em conformidade com o item “5. Perfil do Consultor Individual” do Termo de Referência.

DS
CRDS

DS
[Handwritten signature]

4. É permitido transferir este convite a outro Consultor que atenda às qualificações exigidas.
5. O Consultor Individual será selecionado mediante apresentação de currículo e entrevista com o Consultor pré-selecionado, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas de Seleção de consultores, GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)).
6. Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente, das 8h às 18h.
7. Os currículos deverão ser enviados na forma eletrônica para o seguinte endereço: cel@sefaz.rs.gov.br no prazo informado acima, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 42/SEFAZ/2024 – CI – DESENVOLVIMENTO DE GAMES, PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br.

Endereço:

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS
Comissão Especial de Licitações
Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.

Porto Alegre, 23 de agosto 2024.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Caroline Ravasio de Souza
3B38C61A31DA456...

Caroline Ravasio de Souza,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

DocuSigned by:
Renato Coelho Caierão
98A9D344A4084FA...

Renato Coelho Caierão,
Comissão Especial de Licitações.

DS
CRDS

DS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE GERAL DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROFISCO II RS

Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul

Produto 1.5.2 – Plano de Educação Fiscal implantado

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL COM EXPERTISE EM DESENVOLVIMENTO DE GAMES

DS
CRDS

DS
CRDS

SUMÁRIO

1.	TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS	5
2.	OBJETIVO	5
3.	JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO	5
4.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	6
5.	PERFIL DO CONSULTOR INDIVIDUAL	8
6.	PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	9
7.	INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE	9
8.	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	9
9.	ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-PUBLICAÇÃO.....	9
10.	HONORÁRIOS/VALOR DO CONTRATO	10
11.	COORDENADOR DA CONTRATANTE	11
12.	ENDEREÇO DA CONTRATANTE	11
13.	TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CONFIDENCIALIDADE	11



1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

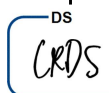
MOBILE	São programas de software projetados para serem executados em dispositivos móveis.
TRADE-OFFS	Compensação ou troca de uma coisa por outra.
PLAYSTORE	Loja digital do google.
DEPLOY	Implementação/Disponibilização do jogo.
BETA TESTERS	Pessoas de teste.
DEVOPS	Automação, monitoramento contínuo e tratamento da infraestrutura.
C#	Linguagem de programação

2. OBJETIVO

A contratação busca disseminar conceitos importantes acerca de temas da Educação Fiscal de forma lúdica e prazerosa através de um jogo mobile que possibilite uma aprendizagem significativa. Pretende-se adequar o jogo de forma a atender a todas as idades, possibilitando uma disseminação de qualidade de conteúdos importantes para a construção da cidadania. Salienta-se, ainda, que para referência será utilizado o livro e-book com a história “O jardim dos tributos”, vencedor do 3º lugar no Prêmio Nacional de Educação Fiscal.

3. JUSTIFICATIVA E HISTÓRICO

A presença de jogos digitais na esfera educacional desempenha um papel crucial na promoção da compreensão e conscientização sobre a função social dos tributos. Ao incorporar elementos interativos e desafiadores, esses jogos têm o potencial de transformar um tópico muitas vezes árido e complexo em uma experiência envolvente e educativa. Através de simulações e cenários virtuais, os jogadores podem explorar os impactos dos tributos na sociedade, compreendendo como os recursos arrecadados são utilizados para financiar serviços públicos essenciais. Além disso, esses jogos incentivam a tomada de decisões estratégicas relacionadas à política fiscal, promovendo uma compreensão mais profunda dos desafios e trade-offs envolvidos na gestão financeira governamental. Dessa forma, os jogos digitais emergem como ferramentas valiosas para cultivar uma cidadania informada e ativa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e participativa no âmbito tributário.



O projeto "O Jardim dos Tributos" foi desenvolvido com as turmas de educação infantil e anos iniciais da Escola Municipal Alcy Vargas Cheuiche com o objetivo de oportunizar o aprendizado sobre os tributos e sua função social de forma lúdica e adequada à Base Nacional Comum Curricular.

A primeira etapa do projeto consistiu na produção da história pela professora Patrícia Albuquerque Bragamonte e das ilustrações pela graduanda em Design de Comunicação Sofia Trevisan Farret, com uma linguagem simplificada e acessível para crianças de 4 a 8 anos e com fins didáticos, buscando preencher a lacuna de material para esta faixa etária na temática idealizada.

O projeto alcançou a pontuação necessária para a classificação final em um dos mais importantes Prêmios de educação no país desde 2012, que busca valorizar projetos com temas a respeito da função social dos tributos, da qualidade dos gastos públicos e do acompanhamento do uso dos recursos.

Com base neste breve histórico e no material de qualidade apresentado, surgiu a ideia de jogo digital o qual tivesse mais imersão no assunto, participando ativamente da história com os personagens apresentados no intuito de reforçar conceitos e ressaltar a importância da solidariedade para o bem comum.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Produto	Entrega	Atividades
Fase 1 – Diagnóstico e proposta		
Produto 1 - Relatório sobre os materiais utilizados para o jogo digital	Relatório com ideias iniciais para o jogo digital	Proposta da adaptação do livro "O jardim dos tributos" para jogo digital. Proposta das missões do jogo, com base na adaptação. Proposta de interatividade com os personagens da história. Proposta de aprendizagem lúdica e prazerosa através do jogo mobile. Proposta de <i>disseminar conceitos da Educação Fiscal e ressaltar a importância da</i>



		<i>solidariedade para o bem comum.</i>
Fase 2 – Atualização da plataforma		
Produto 2 - Jogo mobile	Plataforma mobile	<p>Aplicação de layout personalizado.</p> <p>Tela contendo apresentação dos logotipos dos envolvidos no projeto (Receita Estadual RS, Sefaz RS e outros envolvidos).</p> <p>Tela contendo menu em que haverá os botões responsáveis pelo início do jogo, opções de acessibilidade, áudio, entre outras configurações necessárias.</p> <p>Tela de carregamento entre as cenas.</p> <p>Tela com um mundo 3D com os objetos e personagens do jogo, conforme a história “O jardim dos tributos”.</p> <p>Tela de inventário do personagem para armazenamento dos itens do jogo obtidos com a interação no mundo 3D.</p> <p>Criação do terreno 3D, modelagem dos personagens, das cenas, dos diálogos, dos áudios.</p>
Produto 3 - Publicação	Plataforma PlayStore atualizada e configurada.	<p>Descrição, fotos e vídeos do jogo.</p> <p>Configuração de faixa etária.</p> <p>Prints da tela.</p> <p>Deploy do código fonte para a plataforma.</p>
Fase 3 – Fase de teste		
Produto 4 - Beta Testers	Entrega para teste beta.	Envio da versão beta para os contatos.
Fase 4 – Liberação para o público		
Produto 5 - Versão final	Versão Final	Disponibilização para o público em geral.

Fase 5 – Acompanhamento e Recebimento definitivo		
Produto 6 - Atualizações	Atualizações	Acompanhamento das versões e correção de erros.
Produto 7 - Recebimento	Recebimento	Recebimento definitivo.

5. PERFIL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

Para a realização dos trabalhos contratados o CI deverá possuir (requisitos obrigatórios):

- Formação acadêmica nos cursos de Engenharia de Computação e/ou Programação de Jogos Digitais, ou cursos afins da área de TI;
- Atividade curricular como “desenvolvedor de jogo/game” com experiência mínima de 1 ano de atuação na área.

É desejável, ainda, que o consultor tenha (requisitos desejáveis):

- Experiência comprovada em desenvolvimento de game na temática de cidadania fiscal;
- Experiência comprovada em DevOps;
- Experiência comprovada em Instalação, configuração e atualização de ambiente GooglePlay;
- Experiência comprovada em codificação C#, sistema operacional Windows;
- Experiência comprovada em plataforma de modelagem 3D.
- Experiência comprovada em Plataforma Unity 3D;
- Curso de modelagem 3D na Plataforma Maya;

A seleção será feita através da avaliação de currículos e os pré-selecionados poderão ser chamados para uma entrevista.



6. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em um prazo de até 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, de acordo com o cronograma físico-financeiro a seguir, sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega e validação de cada produto.

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Produto 1 - Relatório sobre os materiais utilizados para o jogo digital	5%									
Produto 2 - Jogo mobile					50%					
Produto 3 - Publicação						10%				
Produto 4 - Beta Testers						10%				
Produto 5 - Versão final							10%			
Produto 6 - Acompanhamento das versões e correção de erros								3%	3%	3%
Produto 7 - Recebimento Definitivo do Produto										6%

7. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

A Contratante disponibilizará acesso ao livro E-book “Jardim dos Tributos”.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos serão desenvolvidos no escritório do CI.

9. ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS-PUBLICAÇÃO

O CI ficará sob responsabilidade de acompanhar a evolução das versões do Android até três meses após a validação do Produto 5 - Versão final, em que, sendo necessário, atualizará o código fonte no GooglePlay.



Durante este período, o CI fará o suporte e correção de erros no aplicativo.

O CI ficará responsável por verificar mensalmente se houve atualização de versão do Android e proceder com a atualizações.

Neste período, sempre que houver reporte de erro, seja recebido pela Contratante ou pelo CI, os responsáveis farão análise em conjunto sobre a veracidade da informação e se confirmando o erro, o CI terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer a correção do referido erro, contados a partir da reunião de validação do reporte.

Ao final do período do contrato, tendo sido corrigidos os eventuais erros reportados e atualizadas as versões de Android, a Contratante irá emitir o Recebimento Definitivo do Produto.

10. HONORÁRIOS/VALOR DO CONTRATO

Valor máximo do presente contrato é de até R\$ 155.555,56, distribuídos da seguinte forma:

(a) O Contratante pagará ao Consultor, a título de honorários, uma quantia de até R\$ 129.629,63 pelos Serviços prestados conforme indicado neste TDR.

(a.1) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária e encargo social a que possa estar sujeito.

(b) O Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social a quantia de até R\$ 25.925,93 referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991.

(b.1) o valor constante na alínea “b” será recolhido somente quando o Consultor firmar o contrato como Pessoa Física.

(c) Os valores serão pagos conforme a entrega dos produtos relacionados no item 4 deste TDR.

(d) Por ocasião dos pagamentos serão feitas as retenções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

^{DS}
CRDS

^{DS}
[assinatura]

11. COORDENADOR DA CONTRATANTE

Tamara Dentee, Técnico Tributário da Receita Estadual, Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, situada na Rua Caldas Júnior, 120 – 13º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3214-5045 e e-mail: tamarad@sefaz.rs.gov.br.

Na ausência, impedimento, ou alteração do coordenador do produto, tratar com Décio Gardel Goecks Rauber, com mesmo local de exercício, mesmo telefone e no e-mail DecioGR@sefaz.rs.gov.br.

12. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM

Rua Caldas Júnior, 120 – 13º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS

Telefone (51) 3214-5045. E-mail: drcm@sefaz.rs.gov.br

13. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E CONFIDENCIALIDADE

Toda a documentação oriunda desta contratação deverá ser disponibilizada para a Contratante em formato eletrônico acessível, sendo que a propriedade dos direitos autorais fica sob a guarda da Contratante.

O CI também deverá realizar a transferência de conhecimentos que permitam que a equipe da Contratante possa dar continuidade ao trabalho após o encerramento do contrato.

O CI obriga-se a manter confidencialidade dos dados e informações a que tiver acesso durante a execução do serviço.

